



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 84, DE 01 DE MARÇO DE 2023

SEI: 0844.013391.00080/2023-99

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **CONTRATO 021/2022/SEDUR/SEOP**, celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL, e o Consórcio **NOVA ENGEVIX TOPOCART_BACIA DO RIO ACRE**, que tem como objeto a contratação os serviços técnicos especializados para realização de diagnostico, estudos hidrológicos e de viabilidade técnica e socioambiental da bacia do Rio Acre, incluindo elaboração de anteprojetos de engenharia das intervenções necessárias para prevenção de enchentes e recuperação ambiental das áreas de riscos no âmbito do Convênio nº 884105/2019, junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

I – Fiscal : Geóloga Patrícia Maia Rocha, CREA 2012120806 D/RJ , Matrícula 9433520-1;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 15-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura**, em 08/03/2023, às 08:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6270575** e o código CRC **99CD0C2C**.